

**INTERESSADA:** EEFM Bárbara de Alencar

**EMENTA:** Recredencia a EEFM Bárbara de Alencar, Instituição sediada na Rua Pedro Rufino, nº 38, Bairro Varjota, CEP: 60.175-100, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja), com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico.

**RELATORA:** Selene Maria Penaforte Silveira

**PROCESSO Nº** 03604022/2023

**PARECER Nº** 539/2023

**APROVADO EM:** 18/10/2023

### I – RELATÓRIO

Nádia Rodrigues da Silva, diretora da EEFM Bárbara de Alencar, mediante o Processo nº 03604022/2023, solicita deste Conselho o credenciamento da escola, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) e a homologação do Regimento Escolar e do Projeto Pedagógico.

A Instituição, integrante da rede pública de ensino, situada na rua Pedro Rufino, nº 38, bairro Varjota, CEP 60.175.100, nesta capital, Inep/Censo Escolar nº 23065842, foi credenciada pelo Parecer CEE nº 0296/2022, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Com base no relatório exarado pela técnica Francisca Gonçalves de Alencar, tecemos as seguintes considerações:

- Responde pela direção pedagógica Nádia Rodrigues da Silva, especialista em Gestão Escolar, registro nº 350, e a secretária escolar é Emanuella Felix Lopes de Oliveira, Registro nº 797;

- O corpo docente é formado por 23 (vinte e três) professores, sendo 20 (vinte) habilitados na forma da lei;

- A proposta pedagógica dessa Instituição encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica (BNCC) para o fundamental e ensino médio;

- Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais;

- A proposta curricular, Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

FOR: SF  
REV:JAA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 539/2023

A parte física da Escola e suas instalações, compreende dependências, mobiliário, equipamentos, laboratórios, condições de uso e processos administrativos, sendo incluído, também, nessas informações o cadastro de pessoas (docentes, direção e demais funcionários). A biblioteca conta em seu acervo bibliográfico com 2.473 títulos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CNE nºs 2/2017, 4/2018 e 3/2018 nas Resoluções nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018, deste Conselho.

**III – VOTO DA RELATORA**

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Básica (Cedub); considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja recredenciada a EEFM Bárbara de Alencar, Instituição sediada na Rua Pedro Rufino, nº 38, Bairro Varjota, CEP: 60.175-100, nesta capital, renovado o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja), com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologados o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

  
**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora

  
**MÁRIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV:JAA